



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 024/2013

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Piracema/MG, como Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, a realizar-se neste município no dia 02 de agosto de 2013.

§ 1º A presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Srta Késia Hapuque Costa, presidirá a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente e em, sua ausência ou impedimento, a presidência caberá à Sra. Rosânea Márcia de Melo, Vice Prefeita do Município de Piracema.

§ 2º - A realização da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal.

§ 3º - A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente atenderá ao estabelecimento em regimento interno, a ser aprovado pela plenária, composta de todos os participantes, sem distinção, em consonância com o regimento interno da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, dispondo sobre a organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, composta pelos representantes discriminados no Anexo I do Regimento Interno da Conferência.

Art. 3º - A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente terá como objetivo:

- I – Buscar contribuições da sociedade e das empresas para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
- II – Disseminar conhecimento técnico-científico e político relativos ao tema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

III – Identificar soluções concretas para diminuir a geração de resíduos e mudar padrão de consumo;

IV – Possibilitar que jovens, professores, empresários, governantes e sociedade civil se apropriem localmente das metas e compromissos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos;

V – Que toda sociedade veja nos resíduos sólidos uma oportunidade de desenvolvimento econômico, ambiental e social;

VI – Mais diálogo com os segmentos da sociedade interessados;

VII – Discussão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos e de sua formas de implementação;

VIII – Ações concretas para acabar com lixões;

IX – A disseminação de formas de informações sobre resíduos para formadores de opinião e população;

X – Novas estratégias para mudar o padrão de consumo – um novo tópico para Educação Ambiental.

Parágrafo Único. O tema da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente será: “Política Nacional de Resíduos Sólidos” e o lema “Vamos cuidar do Brasil”.

Art. 3º - As despesas com a realização da Etapa Municipal da 4º Conferência Nacional de Meio Ambiente correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Julho de 2.013

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal